



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 146

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 511/ 93

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NATALÂN-
DIA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

PUBLICAÇÃO EM

18 AGO 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

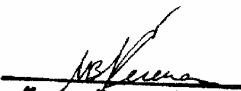
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, através de seus represen-
tes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

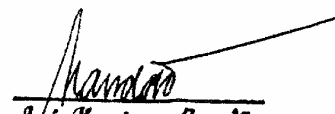
Art. 1º - Fica reconhecido o Conselho de Desenvolvimento Comunitário
de Natalândia como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de agosto de 1993


Mozer Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


João Henrique Brandão
Secretário Municipal